**Aviso (extrato) n.º 3597/2013**

Nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, por recusa da aceitação do posto de trabalho a que tinha direito, é abatido à lista de classificação final, Hugo André da Cruz Matos, candidato único ao procedimento simplificado de recrutamento médico para Assistente Hospitalar de Radiologia, aberto por aviso n.º 9263/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 6 de julho, pelo que o procedimento foi considerado deserto.

2013.03.04. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

206804668

## Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

**Despacho (extrato) n.º 3816/2013**

**Passagem para o regime de trabalho de 40 horas (DL 266-D/2012 de 31 de dezembro) de 4 médicos em regime de CTFP por tempo indeterminado**

Por despacho do CA de 25 de fevereiro de 2013 para efeito do disposto no n.º 1 do Artigo 5.º do Dec. Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, os médicos abaixo designados, cujos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foram autorizados por despacho do Conselho de Administração de 5 de dezembro de 2012 (ata 48/2012), publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 33 de 15 de fevereiro, com o n.º 2547/2013, ficam sujeitos ao regime de trabalho de 40H semanais e posicionados na 1.ª posição remuneratória, nível 45 da tabela remuneratória única, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, a que corresponde pela Portaria 1553-C/2008 de 31 de dezembro, o valor de 2746,24€, com efeitos a 1 de janeiro de 2013

Dr.ª Maria Inês Simões Campos
Dr.ª Susana da Conceição Santos
Dr. João Paulo Neves Branco
Dr. Tiago José da Ribeira

5 de março de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Luís Joaquim Lopes André Rodrigues*.

206805097

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

### Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho

**Declaração de retificação n.º 314/2013**

Para os devidos efeitos se declara que o aviso n.º 3153/2013, de 5 de março, foi publicitado com a seguinte incorreção que se retifica:

Onde se lê «a auferir entre a 1.ª e a 2.ª posição e entre o 1.º e o 2.º nível remuneratório, correspondente a € 487,46» deve ler-se «a auferir pela 1.º posição, 1.º nível remuneratório, correspondente a € 485,00».

5 de março de 2013. — O Diretor, *Joaquim Lopes Nogueira*.

206805478

### Escola Secundária de Fonseca Benevides

**Aviso n.º 3598/2013**

**Lista final, do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial em funções públicas para a função de assistente operacional, publicado no *Diário da República* através do aviso n.º 1922/2013 publicado em DR n.º 27, 2.ª serie de 7 de fevereiro de 2013.**

Lista final

Ana Custódia dos Santos Pais
Bárbara Luísa Grilo Mestre Garcias
Deolinda Henriques Miguel Carreiro
Rita Isabel Almeida Martins de Sá

4 de março de 2013. — A Diretora, *Laura Maria Ribeiro dos Santos Morgado*.

206802391

### Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro

**Despacho n.º 3817/2013**

**Decisão de despedimento por extinção de posto de trabalho**

Considerando que o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova não logrou assegurar o financiamento da atividade do Centro Novas Oportunidades por si promovido através dos instrumentos legalmente disponíveis, em virtude dos constrangimentos orçamentais e financeiros atualmente existentes e que se impõem, com particular acuidade, no âmbito do sector público;

Considerando que, em face da insustentabilidade financeira do funcionamento do Centro Novas Oportunidades por si promovido e de modo a salvaguardar a prossecução da missão deste estabelecimento de ensino/agrupamento, o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova requereu a extinção do referido centro, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de maio;

Considerando que, por ato do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I.P.), de 31 de janeiro de 2013 – notificado por meio do Ofício da referida Agência n.º SAI-GER/2013/275 de 12 de fevereiro de 2013 foi determinada a extinção do Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova;

Considerando que, em resultado do mencionado ato, o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova promoveu o despedimento por extinção de posto de trabalho de quatro trabalhadores afetos ao Centro Novas Oportunidades extinto por força daquele ato, ao abrigo do disposto nos artigos 368.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e alterado pelas Leis n.º 105/2009, de 14 de setembro, n.º 53/2011, de 14 de outubro, n.º 23/2012, de 25 de junho, e n.º 47/2012, de 29 de agosto (abreviadamente designado por Código do Trabalho);

Considerando que os motivos que determinaram o despedimento por extinção de posto de trabalho e acima melhor expostos não se devem a conduta culposa do Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova nem dos trabalhadores por aquele abrangidos;

Considerando que a extinção do Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a--Nova torna praticamente impossível a subsistência da relação jurídica de emprego público constituída com os trabalhadores que têm vindo a ocupar os postos de trabalho a extinguir e especificamente afetos àquele centro;

Considerando que o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova não mantém em vigor qualquer contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para o desempenho das funções correspondentes às dos postos de trabalho a extinguir;

Considerando que não se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do despedimento coletivo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 359.º do Código do Trabalho;

Considerando que, no âmbito do despedimento por extinção de posto de trabalho, os trabalhadores despedidos têm direito a uma compensação definida nos termos dos números 1, 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 23/2012, de 25 de junho, ou do artigo 366.º do Código do Trabalho, consoante o caso, conjugados com o artigo 372.º do mesmo Código, sem prejuízo dos demais créditos vencidos e dos créditos exigíveis por efeito da cessação do contrato de trabalho em funções públicas;

Assim, ao abrigo do artigo 371.º do Código do Trabalho, aplicado *ex vi* o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, determino:

1 – O despedimento dos seguintes trabalhadores, titulares de um contrato de trabalho em funções públicas celebrado com o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova para o desempenho de funções no Centro Novas Oportunidades promovido por este Agrupamento de escolas José Silvestre Ribeiro no âmbito da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos com Ensino Secundário José Silvestre Ribeiro – CFAE da Raia Centro, em virtude da extinção dos postos de trabalho ocupados por aqueles trabalhadores:

Carla Sofia Dias Miguel – atualmente a ocupar posto de trabalho correspondente à carreiras de e categoria de Técnico Superior e à ati-

vidade de Técnica de Diagnóstica e Encaminhamento, com efeitos no dia 31 de março de 2013;

Raquel Maria Pratas Almeida – atualmente a ocupar posto de trabalho correspondente à carreiras de e categoria de Técnico Superior e à atividade de profissional de Reconhecimento e Validação de Competências, com efeitos no dia 31 de março de 2013;

Rui Jorge Aziago Marques – atualmente a ocupar posto de trabalho correspondente à carreiras de e categoria Técnico Superior e à atividade de profissional de Reconhecimento e validação de Competências, com efeitos no dia 31 de março de 2013;

Sofia Alexandra Palma da Fonseca – atualmente a ocupar posto de trabalho correspondente à carreiras e categoria de Técnico Superior e à atividade de profissional de Reconhecimento e Validação de Competências, com efeitos no dia 31 de março de 2013;

2 – A atribuição aos trabalhadores despedidos nos termos do número anterior das seguintes quantias, a título de compensação, de créditos vencidos e de créditos exigíveis por efeito da cessação do respetivo contrato de trabalho em funções públicas, de acordo com autorização de despesa conferida pelo Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova, em 22 de fevereiro de 2013:

À trabalhadora Carla Sofia Dias Miguel, a quantia global de € 4.838,59 (quatro mil oitocentos e trinta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos), discriminada nos termos que se seguem:

€ 4.838,59 (quatro mil oitocentos e trinta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos), referente à compensação legalmente devida;

À trabalhadora Raquel Maria Pratas Almeida, a quantia global de € 5.339,37 (cinco mil trezentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), discriminada nos termos que se seguem:

€ 5.339,37 (cinco mil trezentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), referente à compensação legalmente devida;

Ao trabalhador Rui Jorge Aziago Marques, a quantia global de € 5.172,80 (cinco mil cento e setenta e dois euros e oitenta cêntimos), discriminada nos termos que se seguem:

€ 5.172,80 (cinco mil cento e setenta e dois euros e oitenta cêntimos), referente à compensação legalmente devida;

À trabalhadora Sofia Alexandra Palma da Fonseca, a quantia global de € 5.339,37 (cinco mil trezentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), discriminada nos termos que se seguem:

€ 5.339,37 (cinco mil trezentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), referente à compensação legalmente devida;

26 de fevereiro de 2013. — O Diretor, *António Rijo Salgueiro*.

206804676

## Agrupamento de Escolas de Mangualde

### Despacho n.º 3818/2013

António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mangualde, no uso das competências que as disposições legais lhe conferem, nomeadamente, o ponto 1.1. do Despacho n.º 4776/2012, de 4 de abril, homologa os contratos para o ano letivo de 2012/2013 dos docentes:

| Nome | Grupo | Agrupamento de escolas |
|---|---|---|
| Cátia Raquel Lopes Coelho | 350 | 161895 |
| Ivone Dias Pereira Martinho | 350 | 161895 |
| Sara Sofia Tomás Gomes | 350 | 161895 |
| António Soares Marques | 550 | 161895 |
| Claudia Isabel de Azevedo Pereira | 620 | 161895 |
| Ricardo Manuel Mateus Oliveira | 620 | 161895 |
| Sérgio Cláudio de Melo Angélico | 620 | 161895 |
| Ana Filipa Ramos Albuquerque | 910 | 161895 |
| Ana Lúcia Gonçalves Pereira Alexandre | 910 | 161895 |
| Carla Fernanda Loureiro Fernandes Guterres | 910 | 161895 |
| Julieta de Jesus Costa Jaco | 910 | 161895 |
| Maria João Monteiro de Almeida | 910 | 161895 |
| Nádia Catarina Ferreira Cardoso | 910 | 161895 |
| Tânia Maria da Fonseca Rodrigues | 910 | 161895 |

4 de março de 2013. — O Diretor, *António Agnelo Figueiredo*.

206802083

## Agrupamento de Escolas Manuel da Maia

### Aviso n.º 3599/2013

Nos termos do disposto no artigo 22º, do Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 5º, da Portaria nº 604/2008, de 9 de julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, em Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário República.

1 – Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, e na Portaria nº 604/2008, de 9 de julho:

1.1 – Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 – Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Diretor, Subdiretor ou Adjunto do Diretor, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho;

Presidente, Vice-Presidente, Diretor ou Adjunto do Diretor, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115-A/98, de 4 de maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei nº 24/99, de 22 de abril;

Diretor Executivo e Adjunto do Diretor Executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei nº 172/91, de 10 de maio;

Membro do Conselho Diretivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei nº 769-A/76, de 23 de outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como Diretor ou Diretor Pedagógico de estabelecimentos do ensino particular e cooperativo.

2 – As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia – Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola sede do Agrupamento, Escola EB 2,3 Manuel da Maia, Rua Freitas Gazul nº6 1350-149 Lisboa, entre as 9h30 e as 15h30, ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo afixado para a apresentação das candidaturas.

3 – As candidaturas são apreciadas pelo Conselho Geral ou pela Comissão Permanente do mesmo Órgão.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

a) Curriculum Vitae com respetiva prova documental dos elementos constantes, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

b) Projeto de intervenção no Agrupamento com identificação de problemas, definição de objetivos, metas, estratégias e programação das atividades a realizar no mandato.

4 – Os métodos de seleção são:

a) Análise do Curriculum Vitae de cada candidato.

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento.

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

5 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Mafalda Gonçalves Rodrigues Duarte*.

206806611

## Agrupamento Vertical de Escolas de Pedras Salgadas

### Despacho n.º 3819/2013

Na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas de Pedras Salgadas, nomeio o Secretariado das Provas Finais de Ciclo e Provas de